

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2022

PROCESSO Nº 662/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

15/12/2022

PRESIDENTE

Diadema, 12 de dezembro de 2022

OF.ML. N.º 056/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para submeter à apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre adequação pontual da Lei Complementar nº 473/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Diadema.

Referida adequação na legislação se faz necessária para corrigir a aparente incoerência do zoneamento disposto na legislação vigente em relação às características territoriais existentes no local. Trata-se de imóvel ocupado por construção de galpão industrial de grande porte, já implantado, com frente para a Avenida Casa Grande, viário de acesso que comporta a sua utilização como indústria. Este imóvel já comportou atividades industriais com funcionamento devidamente regular, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo e de funcionamento de atividades econômicas. Também, importante compatibilizar o zoneamento municipal, com o disposto pelo Estado de São Paulo, onde está definido como industrial, e as atividades permitidas são aquelas previstas para Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI. Atualmente, a Lei Complementar 473/2019 estabelece a referida área como incluída no Zoneamento de Eixo Estruturador Local que impede a instalação de atividades industriais.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei está em consonância à diretriz de que a cidade deve promover o equilíbrio do seu território, estimulando as atividades econômicas, com possibilidade de geração de empregos e de renda à sua população.

Sendo assim a presente proposta de Lei Complementar, ora apresentada para apreciação, se justifica pela necessidade dirimir a incompatibilidade com o presente uso da edificação e o que fora grafado em 2019.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo que esse Coleando Legislativo venha a acolher e aprovar o incluso projeto de lei complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2022

PROCESSO Nº 662/2022



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

(S) COMISSÃO(S) DE:

_____ / _____ / 20____

PRESIDENTE

DISPÕE sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 473, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica parcialmente retificada a Carta 2 – Macroáreas, prevista no inciso VI do artigo 343 e Carta 3 – Zonas, Eixos e Subáreas de Uso, prevista no inciso VII do artigo 343 da Lei Complementar nº 473, de 18 de dezembro de 2019, que passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar, sendo retificadas de forma parcial na seguinte área identificada a partir da numeração oficial do Cadastro municipal:

I - O imóvel sito à Avenida Casa Grande, 1864 e 1960 de inscrição imobiliária n.º 25.033.008, passa a ser grafado como Macroárea Industrial (Carta 2) e Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI (Carta 3);

Art.2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 12 de dezembro de 2022

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

13-DEF-2022-0005-001428-17

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA